



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº9.903/1995 E LEI MUNICIPAL Nº 90/2017, OS FERIADOS MUNICIPAIS DO ANO DE 2024.
- DECRETO Nº 025/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - EXONERA O SR. SERGIO LUCIANO SANTANA PEREIRA, DO CARGO DE ADVOGADO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- DESPACHO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO Nº 027/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

“Dispõe nos termos da Lei Federal nº 9.903/1995 e Lei Municipal nº 90/2017, os feriados municipais do ano de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como feriado religioso municipal os seguintes dias do ano de 2024, de acordo com a tradição local e nos termos da Lei:

- Dia 03 de maio – Santa Cruz – Padroeira da Cidade
- Dia 08 de setembro – Nossa Senhora da Oliveira – Padroeira da Paróquia
- Dia 18 de novembro – Dia do Evangélico – Lei Municipal nº 90/2017.

Art. 2º - Fica decretado com feriado civil municipal o dia 10 de setembro de 2024, em comemoração ao aniversário de Emancipação Política.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 29/02/2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

Silvando Brito Santos
CPF: 74.485.685-53
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



DECRETO Nº 025/2024 de 28 de fevereiro de 2024.

“Exonera o Sr. Sergio Luciano Santana Pereira, do cargo de Advogado do Município de Oliveira dos Brejinhos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Advogado do Município, conforme discriminação:

O Sr. Sergio Luciano Santana Pereira, inscrito no OAB nº 14.226.

Art. 2º - O Servidor especificado no artigo 1º fica exonerado do cargo em comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 28 de fevereiro de 2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

Silvando Brito Santos
CPF: 930.616.683-53
Município de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

DESPACHO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 029/2022-D

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Nery Santana, nº 197 - Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.798.905/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvano Brito Santos, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sr.^a **FLAVIA MACIEL DOURADO**, inscrita no CPF sob nº 033.228.135-33, residente e domiciliada Na Rua Saída do Riacho Frio, s/n, Oliveira dos Brejinhos, CEP: 47.530-000, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que a beneficiária do programa social e moradora no imóvel solicitou à Secretaria Municipal de Assistência Social a devolução do imóvel à contratada, tendo em vista a necessidade de alteração de endereço residencial;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 029/2022-D, celebrado entre as partes especificadas no introyto deste despacho, resultou do processo de dispensa de licitação nº 159/2022-D;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por este ato administrativo, consensualmente, o contrato de locação de imóvel nº 029/2022-D, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 159/2022-D, tendo por objeto locação de imóvel, destinado ao atendimento do programa social de moradia digna a família de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, então firmado com a locadora Flavia Maciel Dourado, inscrita no CPF nº 033.228.135-33 e o Município de Oliveira dos Brejinhos/BA.

Parágrafo Único - Este procedimento tem como base legal o artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial Eletrônico do Município, para ciência dos interessados.

Oliveira dos Brejinhos, 29 de fevereiro de 2024.

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal

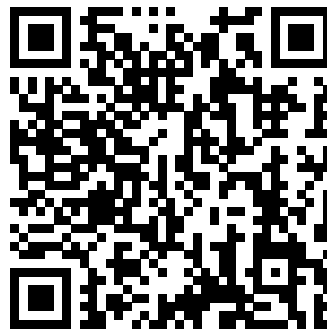


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C1F-F686-56EF-6D27-F7E2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2C1F-F686-56EF-6D27-F7E2



Hash do Documento

aa0ff743554ed5a64c883e5e1e58b3d1762c2e4bdac6b4869ee982ec16bee56f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/02/2024 15:42 UTC-03:00